



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, DE COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO COM LAJOTA, PAVER, MEIO FIO E DE REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE COM REGULARIZAÇÃO DE LEITO, SUBLEITO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE USO COMUM DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC

LAURENTINO

2025



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

SUMÁRIO

1 DA JUSTIFICATIVA:	3
2 DO OBJETO:	5
3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	7
4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10
5 PRAZOS DE VIGÊNCIA	10
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	11
7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
8 PENALIDADES	12
9 DA GARANTIA	13
10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES	13
11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	14



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1 DA JUSTIFICATIVA:

1.1. A contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de pavimentação e manutenção de vias públicas urbanas no Município de Laurentino/SC.

1.2. A contratação abrange a colocação de pavimento novo com lajota, paver e meio-fio, bem como a remoção do pavimento existente e a regularização de leito e subleito, visando a melhoria da infraestrutura viária municipal.

1.3. O Município de Laurentino, localizado no estado de Santa Catarina, possui uma população de 7.932 habitantes, conforme dados do Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No que tange à infraestrutura urbana, o município apresenta índices que demonstram a necessidade de investimentos na melhoria das vias públicas, sendo que 39,9% dos domicílios urbanos estão situados em vias públicas com arborização e apenas 17,5% encontram-se em vias públicas com urbanização adequada, considerando elementos como bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio.

1.4. Diante desse cenário, a administração pública tem o dever de formular e executar políticas que promovam a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, proporcionando infraestrutura adequada e segura. Entre essas ações, destaca-se a pavimentação de ruas públicas, que impacta diretamente na mobilidade urbana, na segurança de pedestres e motoristas, bem como na valorização dos espaços urbanos.

1.5. A contratação dos serviços de calceteiros para a manutenção das vias públicas, é imprescindível pela Prefeitura, pois visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas ao registro de preços de serviços de calceteiros, visando a melhor locomoção no perímetro urbano do município de Laurentino, na forma da lei federal 14.133/2021.

1.6. A contratação do aludido serviço é de suma importância devido a necessidade de Manutenção e realização de novas pavimentações nas diversas vias públicas, das quais estão sujeitas ao desgaste, devido ao alto fluxo de veículos e pedestres que por ali circulam, bem



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

como evitar a degradação do patrimônio público, devido a intensidade das águas das chuvas e eventuais cheias que assolam o Município de Laurentino.

1.7. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

1.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos, despesas, incidências, diretos e indiretos, encargos da Legislação Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados à terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário, sem que caiba, em qualquer caso, direito regressivo, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

1.9. A contratação justifica-se pela necessidade construção e manutenção das vias públicas de uso Comum com rapidez e eficiência e visa executar um conjunto de atividades para garantir condições de tráfego, limpeza e beleza das vias públicas de uso Comum preservando as características, mantendo o estado de uso, bem como na recuperação deste estado, e ainda manter o patrimônio público. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo em perfeitas condições, para atender as atividades afins.

1.10. Caracteriza-se o serviço em tela como continuado que pode ser contratado de terceiros pela Administração, cuja função é apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão que a Administração pública tem com os seus Municípios. Considerando que o Município não dispõe em seu quadro funcional de pessoal especializado para execução dos serviços descritos, justifica-se a contratação da prestação dos serviços visando a execução das atividades de manutenção, prevenção e correção de forma ininterrupta e continuada, com disponibilidade de serviços de plantão, emergenciais e



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

eventuais, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários das vias públicas, e também das instalações, dos sistemas e equipamentos nelas existentes.

2 DO OBJETO:

2.1 O presente Edital tem por finalidade o registro de preços para a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços eventuais, de colocação de pavimento novo com lajota, paver, meio fio e de remoção do pavimento existente com regularização de leito, subleito para manutenção de vias públicas de uso comum da área urbana do município de Laurentino/SC. A contratação dos serviços será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.

2.1.1 O levantamento das quantidades foram obtidas através das médias, conforme aquisição dos últimos anos. Adicionalmente, considerando o cenário indicado pela área requisitante, o respectivo departamento optou por verificar os preços contidos no portal FAROL TCE/SC¹, em data de 29/03/2025, conforme relatório de preços em anexo, não podendo lançar o futuro processo administrativo com preço maior que a mediana do intervalo encontrado, respeitando o art. 23 da lei federal 14.133/2021.

2.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante: (para a definição dos valores foram retirados os orçamentos com valores que apresentaram disparidades entre as medianas, ou seja, aqueles que ficaram muito acima e abaixo de outros orçamentos apresentados);

Cód. Lote: 1 - Lote: SERVIÇOS COM PAVIMENTO TIPO PAVER						
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	23660	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO TIPO PAVER, COMPREENDENDO: (REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, REGULARIZAÇÃO	M2	3000	R\$ 52,28	R\$ 156.840,00

¹ <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
 CNPJ 83.102.657/0001-97
 Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
 Fone/Fax: (47) 3546-1530
 E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

		DA SUB-BASE, REGULARIZAÇÃO DA BASE PARA REASSENTAMENTO E ASSENTAMENTO DO PAVER SEGUIDO DO REJUNTE E COMPACTAÇÃO)				
2	23662	MANUTENÇÃO DE VIA PUBLICA PREVIAMENTE PAVIMENTADA COM PAVER COMPREENDENDO: (REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, REGULARIZAÇÃO DA SUB-BASE, REGULARIZAÇÃO DA BASE E ASSENTAMENTO DO PAVIMENTO SEGUIDO DO REJUNTE E COMPACTAÇÃO DO PAVER)	M2	3000	R\$ 52,28	R\$ 156.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 313.680,00
Cód. Lote: 2 - Lote: SERVIÇOS COM PAVIMENTO TIPO LAJOTA						
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	23661	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PAVIMENTO NOVO TIPO LAJOTA COMPREENDENDO: (COLOCAÇÃO DE LINHA DE REFERENCIA, REGULAMENTAÇÃO DE SUBLEITO, EFETIVAÇÃO DA SUB-BASE, EFETIVAÇÃO DA BASE PARA ASSENTAMENTO SEGUIDO DE REJUNTE E COMPACTAÇÃO DAS LAJOTAS)	M2	6000	R\$ 52,28	R\$ 313.680,00
4	23663	MANUTENÇÃO DE VIA PUBLICA PREVIAMENTE PAVIMENTADA COM LAJOTA COMPREENDENDO: (REMOÇÃO DO PAVIMENTO EXISTENTE, COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERENCIA, REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO, EFETIVAÇÃO DA SUB-BASE EFETIVAÇÃO DA BASE PARA ASSENTAMENTO SEGUIDO DO REJUNTE E COMPACTAÇÃO DAS LAJOTAS)	M2	6000	R\$ 52,28	R\$ 313.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 627.360,00
Cód. Lote: 3 - Lote: SERVIÇOS COM PAVIMENTO TIPO MEIO FIO						
Item	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
5	23097	SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DOS MEIOS-FIOS, COLOCAÇÃO DAS LINHAS DE REFERÊNCIA REGULARIZAÇÃO DOS SUBLEITO, REGULARIZAÇÃO DA SUB-BASE E REGULARIZAÇÃO DA BASE E ASSENTAMENTO DOS MEIOS-FIO DE VIA PUBLICA NOVA.	METRO	3000	R\$ 29,82	R\$ 89.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 89.460,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.030.500,00

2.3 DOS SERVIÇOS:

2.3.1 Calceteiro de lajota, Paver e Meio-fio;



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

- a) Serviços de calceteiro incluindo pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, lajotas tipo paver, colocação de meio-fio, rejuntamento de meio-fio e pavimentação, reparos gerais em pavimentações danificadas pelo trânsito ou por manutenções de redes de água, energia ou comunicações.
- b) A pavimentação dos passeios será construída obedecendo os alinhamentos, dimensões e seção transversal estabelecidas pelo projeto. Os meios-fios serão colocados conforme indicados em projeto. Deverão ser assentados e rejuntados. Deverão ser observados os rebaixos necessários, como, por exemplo, nas entradas de garagens e estacionamentos e faixas de pedestres. A superfície do subleito deverá ser complementada com solo de primeira categoria, compactado mecanicamente. A pista deve ser conformada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. Sobre o greide preparado será lançada a camada de areia com espessura determinada no projeto. A areia para assentamento do paver deverá ser constituída de partículas limpas, duras, isentas de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais. Na colocação dos meio-fio e paver deverão ser verificados os rebaixos necessários, como no encontro com os acessos de garagem, acesso para a pista, obstáculos, etc.
- c) Deverão ser colocados os pavers direcionais e alertas, respeitando os preceitos da NBR 9050. Após a colocação do paver será feito o rejuntamento utilizando-se uma camada de areia ou pó de brita com espessura de 2 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3. Após a conclusão do serviço de rejuntamento, o pavimento será devidamente compactado com compactação mecânica. O pavimento poderá ser entregue ao tráfego logo após o rejuntamento e compactação do mesmo.
- d) Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, discos de corte, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), inclusive equipamento para compactação da pavimentação (placa vibratória e compactadora, deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a. Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b. Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da OC para o início dos trabalhos;
- c. Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão;
- d. A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados;
- e. Deverá a empresa respeitar as normas de segurança de trânsito, quando da realização de obras, mantendo a rua sinalizada, inclusive com placas **“Estamos em Obras, desculpe o transtorno”**, recolher os entulhos e dejetos resultantes da obra descartando em lugar apropriado.
- f. Providenciar desvios de passagem, se necessário for.
- g. A empresa contratada se responsabiliza pelo combustível, alimentação, manutenção, transporte dos equipamentos, hospedagem, bem como todo e qualquer custo inerente a funcionários e equipamentos que estiverem envolvidos na prestação de serviços.

3.2 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Laurentino / SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem executados receberão a fiscalização municipal. Caso necessitem de reparos, a mesma fornecerá um prazo para o atendimento..

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: Após atendimento das correções solicitadas pela fiscalização, receberão uma nova visita, sendo a definitiva para a liberação do pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

Parágrafo primeiro: A qualquer momento a Administração poderá apontar novas correções não citadas anteriormente.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois da CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3.7 O Recebimento DEFINITIVO se dará somente após realizadas todas as alterações e/ou conformidades solicitadas pela fiscalização.

3.8 A aceitação dos serviços é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão das Secretarias requisitantes.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

5.2 A validade da Ata de registro de preços não ultrapassará o prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, inclusive seu saldo, na forma da lei federal 14.133/2021.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do serviço contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.1.4 A contratada deverá possuir TODOS os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço (Caso haja necessidade de cortar Paver, meio fio e ETC, A contratada



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

deverá dispor de máquina apropriada para realizar o corte, bem como todos os seus acessórios).

7.1.5 Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços, discos de corte, betoneira, placa compactadora, inclusive EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), deverão ser fornecidos pela Licitante Vencedora.

7.1.6 A contratada deverá ser responsável por dispor dos seguintes itens e condições:

- I. Equipamentos para cortes lineares das peças GUILHOTINAS OU SIMILARES (NÃO SERÃO ACEITAS QUEBRAS DE MATERIAIS POR MEIO MANUAL E/OU OUTRO MEIO QUE NÃO GARANTA UM BOM ACABAMENTO);
- II. Discos de cortes necessários para uso de máquinas, bem como a manutenção deste aparelho;
- III. Betoneira ou similar para a produção da massa para rejuntas;
- IV. Placa compactadora adequada e em perfeitas condições de uso;
- V. USO OBRIGATÓRIO DE EPI's;
- VI. Assumir integralmente todos os impostos, e taxas e demais tributos e emolumentos que forem devidos em decorrência do objeto, bem como quaisquer outras despesas, sejam elas de que natureza for necessárias ao seu integral cumprimento, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e toda a mão de obra, além de apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO;
- VII. Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por quaisquer prejuízos e/ou danos decorrentes de sua demora, omissão ou por qualquer erro relativo à execução ou não do objeto;
- VIII. Providenciar toda sinalização de segurança na obra a fim de evitar acidentes, nos termos do Código Nacional de Trânsito;
- IX. Efetuar a sinalização da obra durante sua execução;
- X. Entregar a obra/serviço totalmente limpa.



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de substituição, a partir do recebimento do item novo trocado, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contêmham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – Atestado de capacidade técnica, original ou cópia autenticada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução dos serviços de pavimentação contendo a mesma natureza, da presente especificação, ou seja, demonstrando a **execução dos serviços de colocação/montagem de lajota, Paver e/ou Meio-fio**, sem qualquer restrição na qualidade e nas condições comerciais, devendo o atestado conter o nome, o endereço e o



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

telefone de contato do atestante ou qualquer outra forma de que o município possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;

10.2 Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (Pessoa Jurídica), juntamente com o registro junto ao CREA/CAU do engenheiro responsável pela empresa (Pessoa Física);

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente.

Assinado pelo setor solicitante